



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 169, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

Submeter à aprovação do Conselho Superior da reestruturação do **Curso Técnico Subsequente em Pesca – Campus Itajaí**.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso Técnico Subsequente em Pesca – Campus Itajaí**, apreciado na reunião do dia 22 de novembro de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior da reestruturação do **Curso Técnico Subsequente em Pesca – Campus Itajaí**, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, vinculado ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com carga horária de 1200 horas, distribuídas em 3 Módulos de 400 horas, com estágio curricular obrigatório, regime semestral, com 30 vagas por turma, entrada anual, no turno noturno, destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme projeto Pedagógico em anexo.

(*) Reestruturação: considerando a necessidade de reformulação do projeto do curso, a presidente do CEPE aprova, *ad referendum*, a suspensão do Curso Técnico Subsequente em Pesca, para o semestre 2013/1. (Republicada em 07/09/2012)

(*) Reestruturação: na reunião do dia 20/08/13, foi aprovada a reformulação da matriz curricular do curso, redução da carga horária do curso para 1.020h e estágio não obrigatório. (Republicada em 21/08/2013)

Florianópolis, 21 de agosto de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IF-SC